DIGITALIZADO
EM: 4/06/21
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/11/65

PROJETO DE LEI Nº 307/65

ASSUNTO Autoriza a abertura de Crédito de cr$ 200.000 em favor do Estado para Nova Sede da Arrecad

VEREADOR: Edward Pires

LEI Nº 3150 DE 17/12/65 Sanciono

DIOM Nº 3334 DE 21/12/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 3150 **DE** 17 **DE** Dezembro **DE 1965**

Autoriza a abertura de crédito especial Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), em favor do EXTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de / Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), como auxílio ao EXTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, para ampliação dos salões de aulas.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga à Tesouraria do referido Externato, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de 12 de 1965.

General Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/65

PROJETO DE LEI Nº 304/65

Comissão de Finanças
Em 12-12-65

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), em favor do EXTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/12/1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), como auxílio ao EXTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, para ampliação dos salões de aulas.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga a Tesouraria do referido Externato, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1.965.

Edward Pires
- Vereador -

Ao vereador Edward Pires para dar parecer
Maria Miranda
Em 1-12-65

A Comissão de Redação Final
Em 1/12/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 158/65
AO PROJETO DE LEI Nº 307/65

Dispensado de impressão e interstício
Em 21 / 11 / 1965

O vereador Edward Pires apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o EXTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO na ampliação dos seus salões de aulas.

A propositura dispensa maiores justificativas dada a clareza dos seus têrmos , razão porque merece desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

IBR

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 307/65.

Aprovada.
Em 8-12-65

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), em favor do INTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), como auxílio ao INTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, para ampliação dos salões de aulas.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga à Tesoureira do referido Externato, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1965.

Saulo Rabelo Presidente

Relator

NMS

Of. nº 1417/65 Fortaleza, 13 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza a abertura de / crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), em favor do EXTERNATO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA